



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**  
Diretoria-Geral

**RETIFICAÇÃO Nº 002 AO EDITAL 006/2022 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE EXTENSÃO FOR-  
MAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) ATENDIMENTO AO TURISTA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES,

**Item 1 Sobre o curso:**

**Onde se lê:** “O FIC tem como objetivo capacitar profissionais que atuam no *trade* turístico regional ~~no Litoral Sul do Espírito Santo~~ e comunidade local que desejam desenvolver e aperfeiçoar competências e habilidades para trabalhar em diferentes segmentos da cadeia produtiva do turismo”.

**Leia-se:** “O FIC tem como objetivo capacitar profissionais que atuam no *trade* turístico regional e comunidade local que desejam desenvolver e aperfeiçoar competências e habilidades para trabalhar em diferentes segmentos da cadeia produtiva do turismo”.

**Item 3 Requisitos para Inscrição:**

**Onde se lê:** Para participar do curso ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 15 anos;
- b) Ensino fundamental II completo;
- ~~c) Residir em um município do Litoral Sul do ES (Piúma, Anchieta, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Iconha, Alfredo Chaves e Rio Novo do Sul)~~

**Leia-se:** Para participar do curso ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 15 anos;
- b) Ensino fundamental II completo;

**Item 5.6 Inscrição:**

**Onde se lê:** Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas

por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Diploma do Ensino Fundamental II, Médio ou nível Superior (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II, Médio ou Superior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou, comprovante de matrícula, no caso de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio. **Candidatos menores de 18 anos obrigatoriamente deverão enviar comprovante de matrícula em instituição de ensino regular.**
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- ~~f) Comprovante de residência;~~
- g) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta);

#### Leia-se:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Diploma do Ensino Fundamental II, Médio ou nível Superior (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II, Médio ou Superior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou, comprovante de matrícula, no caso de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio. **Candidatos menores de 18 anos obrigatoriamente deverão enviar comprovante de matrícula em instituição de ensino regular.**
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- f) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta);

Piúma, 1º de abril de 2022

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021